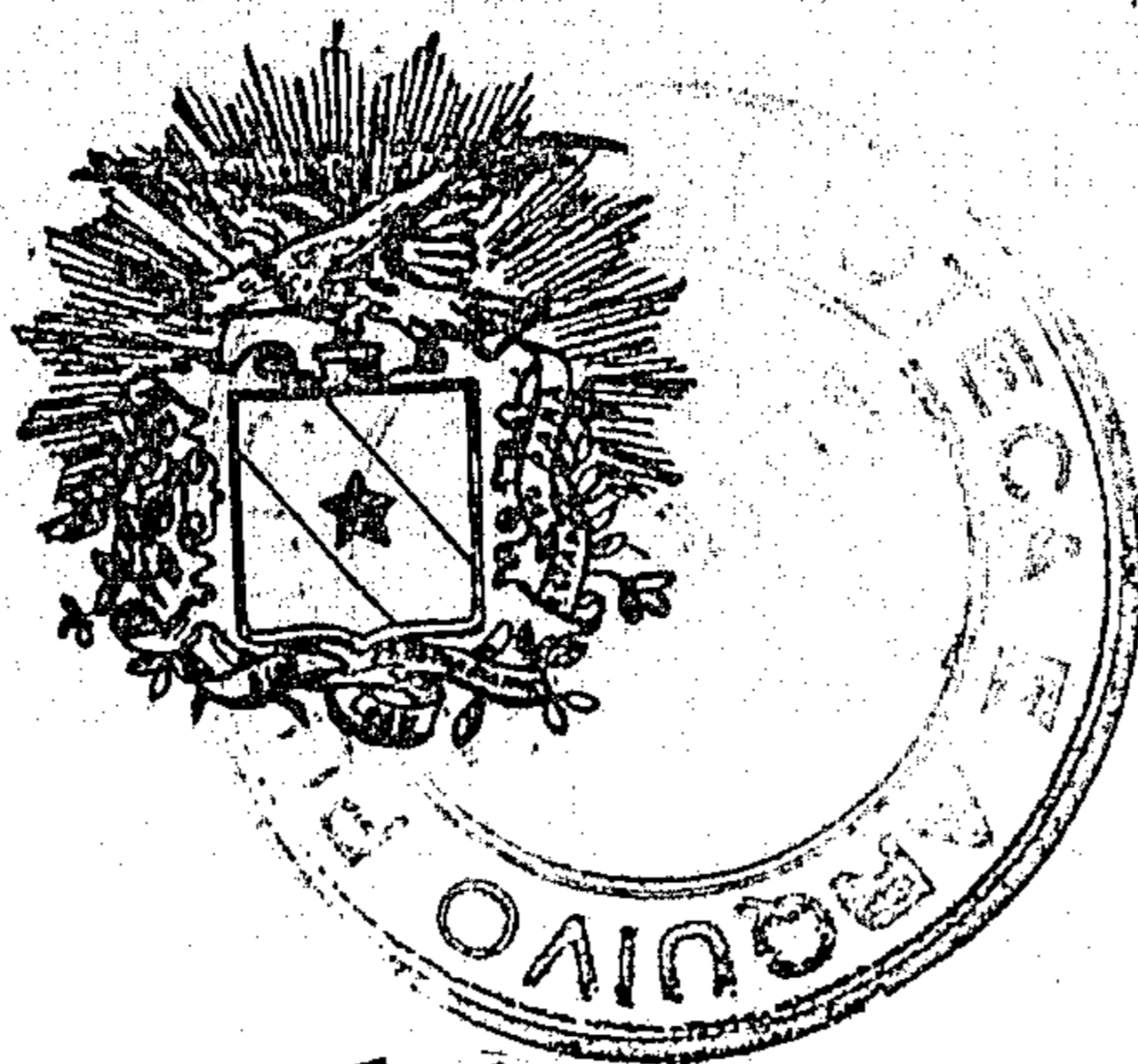


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Concorrência Pública N. 01/73—D.A.

(D. OFICIAL)



BANCO DO ESTADO

DO PARÁ S. A.

Balanco, Demonstração da Conta e Parecer do Conselho Fiscal

(D. OFICIAL)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.452 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1973

GOVERNADOR DO ESTADO — Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

RESUMO DESTACADO

DECRETOS
Do Governo do Estado

—xxxx—
RESOLUÇÃO N. 147/73
Da Universidade Federal do Pará — (Conselho Universitário)

—xxxx—
ATA DA REUNIAO DA DIRETORIA
Da Fazenda Bangu S. A.

—xxxx—
EDITAIS
Da Comarca da Capital
Da Justiça do Trabalho

—xxxx—
ATOS Ns. 89 a 105/73
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA: 10

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

Edital de Tomada de Preços N. 02/73—C.L.—ERS/8

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 18 DE
DEZEMBRO DE 1972

O Secretário de Estado de
Governo, etc...

resolve assegurar, de acor-
do com o art. 172, da Cons-
tituição Estadual, estabeleci-
da ao servidor Sergio Paulo
Pinheiro Chaves, no cargo de
Estatístico Contador, nível—
14, do Quadro Permanente,
que exerce atualmente com
lotação no Departamento de
Administração da Secretaria
da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, em 18 de de-
zembro de 1972.

Dep. Antonio Nonato do
Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Eng.º Osmar Pinheiro de
Souza
Secretário de Estado da
Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 181).

DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1972

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item III da
Lei n. 749 de 24 de Dezem-
bro de 1953, Ernesto Reis
Braga para exercer o cargo,
em comissão, de Assessor de
Relações Públicas, Símbolo—
CC—9, do Quadro Permanen-
te, lotado no Gabinete da Se-
cretaria de Estado da Via-
ção e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, em 29 de de-
zembro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Eng.º Osmar Pinheiro de
Souza
Secretário de Estado da
Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 181).

SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1973

O Governador do Estado
resolve demitir, a pedido,
de acordo com a letra L do
art. 155, da Lei n. 207, de
30 de Dezembro de 1949, o
Aspirante a Oficial Ivanildo
Kui de Souza e Silva, do
Quadro de Oficiais Comba-
tentes da Polícia Militar do
Estado.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, em 17 de ja-
neiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 181).

DECRETO DE 17 DE
JANEIRO DE 1973

O Governador do Estado
resolve demitir, a pedido,
de acordo com a letra L do
art. 155, da Lei n. 207, de
30 de Dezembro de 1949, o
2o. Tenente Ismael dos Pas-
sos Costa Pinheiro, do Qua-
dro de Oficiais Intendentes
da Polícia Militar do Estado.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, em 17 de ja-
neiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 181).

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0001 — DE 22 DE JANEIRO DE 1973.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso
de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado de Go-
verno, forneceu aos seus funcionários um vestuário uni-
forme;

CONSIDERANDO que seu uso implica em maior eco-
nomia aos próprios funcionários;

CONSIDERANDO ainda, que o uso do uniforme melhor
identificará, para o público, os seus auxiliares diretos,

RESOLVE:

Autorizar a seus funcionários, a partir de 1o. de feve-
reiro vindouro, o uso do uniforme que eles mesmo esco-
lheram e promoveram sua confecção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GO-
VERNO, 22 de janeiro de 1973.

Deputado ANTÔNIO NONATO DO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 202)

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)

CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 1036 DE 9
DE JANEIRO DE 1973

Nega provimento a re-
curso interposto pela fir-
ma Companhia Importa-
dora de Tratores e Equi-
pamentos (CITREQ).

O Conselho Rodoviário Es-
tadual, usando da atribuição
que lhe confere a alínea "t"
do artigo 5.º do Decreto-Lei
n. 32, de 7 de julho de 1969, e
considerando que a Direto-
ria Geral do DER-PA, pelo
ofício DER-PA — 01497, de
26 de dezembro de 1972, en-
caminhou a este Conselho,
para apreciação e julgamen-
to, o recurso interposto a este
Órgão pela Companhia Im-
portadora de Tratores e
Equipamentos (CITREQ),
contra decisão da Diretoria
Geral do DER-PA, de 19.12.72,
que homologou o Relatório-
Julgamento da Comissão Per-
manente de Concorrência Pú-
blica, referente à Concorrên-
cia Pública n. 25/72, destina-
da à aquisição de máquinas
rodoviárias e veículos.
considerando os termos do
parecer do Sr. Conselheiro

Eurico Pinheiro, emitido no
processo CRE/124/72
(DER-PA — 06079/72) e apro-
vado por unanimidade na ses-
são desta data,

RESOLVE:

Tomar conhecimento do
recurso interposto a este
Conselho pela firma Compa-
nhia Importadora de Trato-
res e Equipamentos
(CITREQ), e negar-lhe provi-
mento para confirmar a de-
cisão recorrida, que homolo-
lou o Relatório-Julgamento
da Comissão Permanente de
Concorrências Públicas, refe-
rente à Concorrência Públi-
ca n. 25/72, destinada à aq-
uisição de máquinas rodoviá-
rias e veículos.

Conselho Rodoviário Esta-
dual, 9 de janeiro de 1973.

Eng.º Augusto Ebremar de
Bastos Meira
Presidente

(Ext. Reg. n. 162 — Dia —
23.01.73)

RESOLUÇÃO N. 1037, DE 16
DE JANEIRO DE 1973

Autoriza o Diretor Geral do
Departamento de Estradas
de Rodagem, a por servi-

dor à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e,

considerando os termos do ofício DERPA-00050, de 16 de janeiro de 1973, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a pôr à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com ônus para o DER-PA, a partir de 1.º de janeiro de 1973 até 31 de dezembro do mesmo ano, o servidor João Baptista Lopes Freire, ocupante da função de Sub-Assessor Administrativo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 16 de janeiro de 1973.

Eng.º Augusto Ebremer de Bastos Meira
Presidente

(Ext. — Reg. n. 200 — Dia 23.1.1973).

RESOLUÇÃO N. 1038, DE 16 DE JANEIRO DE 1973

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, a pôr funcionário à disposição da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e,

considerando os termos do ofício DERPA-00054, de 16 de janeiro de 1973, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a pôr à disposição da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, com ônus para o DER-PA, a partir de 1.º de janeiro de 1973 até 31 de dezembro do mesmo ano, o funcionário José Augusto Carvalho Miranda Pombo, ocupante do cargo de Assessor Administrativo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 16 de janeiro de 1973.

Eng.º Augusto Ebremer de Bastos Meira
Presidente

(Ext. — Reg. n. 200 — Dia 23-1-1973)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL

DO PARÁ (REITORIA)

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N. 147 — DE 19 DE JANEIRO DE 1973

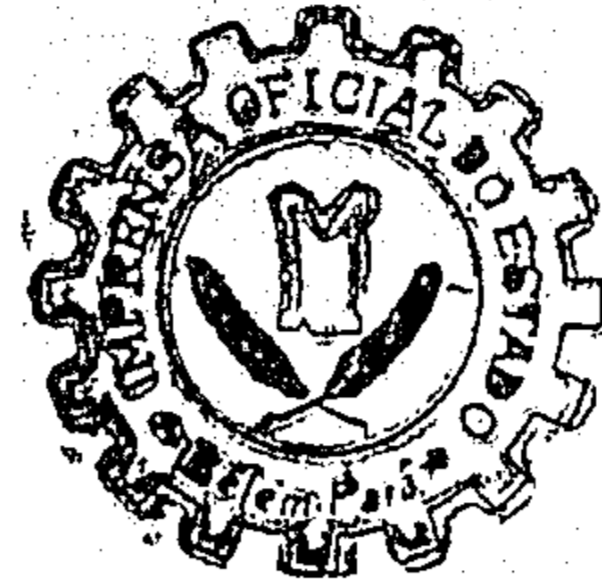
EMENTA: — Abre crédito especial na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho

Universitário, em sessão realizada no dia 19 de janeiro de 1973, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de parte do valor dos equipamentos do Laboratório de Física partes A e B, a serem fornecidos pelo Governo da República Federal da Alemanha, a qual deverá ser repassada ao Instituto de Pesquisa Nuclear



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta . .	0,20
Número avulso ..	0,70		
<i>Outros Estados e Municípios:</i>		<i>Publicações</i>	
Anual	350,00	Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Semestral	180,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

de Julich por intermédio do Conselho Nacional de Pesquisas de conformidade com as especificações contidas no Processo n. 00623/73

Art. 2.º — A despesa correrá à conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de janeiro de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor.

(Ext. — Reg. n. 223 — Dia 23.1.1973).

ANÚNCIOS

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A
CGC (MF) 05.618.715/001

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, no lugar São Miguel, no Município de Muaná, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 30 de dezembro de 1972.

São Miguel, Muaná, 19 de janeiro de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 214 — Dias: 23, 25 e 27/01/73).

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição nos escritórios da empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de janeiro de 1973
Os Diretores:

José Martins Pereira

Antonio Martins

(Ext. — Reg. n. 220 — Dia: 23.01.73.).

MARCOSA S.A. MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Certificado GEMEC n. 69/4802

C.G.C. n. 04894077/001
Capital Autorizado
—Cr\$—15.000.000,00
Capital Realizado
—Cr\$—12.540.127,00

Pagamento de Dividendos

A Diretoria da Marcosa S.A. comunica aos Senhores Acionistas que a Sociedade está pagando o dividendo correspondente ao exercício encerrado em 30.06.72, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de outubro de 1972, conforme Ata publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 1973, à razão de 10% sobre as ações existentes em 15 de junho de 1972.

Belém, 19 de janeiro de 1973

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 213 — Dia: 23.01.73).

FAZENDA BANGU S/A.

CGC n. 04.798.922

Ata da reunião de Diretoria realizada em 29 de dezembro de 1972.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1972, às dezesseis horas, reuniram-se, na sede social, a Diretoria da Fazenda Bangú S/A. Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, propôs se aumentasse o capital subscrito da Companhia de Cr\$ 3.006.409,00 (três milhões, seis mil quatrocentos e nove cruzeiros) para Cr\$ 3.133.265,00 (três milhões, cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de 1966, tudo nos precisos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei n. 4.728, de 1965, Seção VIII, e com plena observância dos Estatutos, em especial dos §§ 4.º e 6.º do seu artigo 5.º. O Diretor Presidente esclareceu que, se aprovado esse aumento, levar-se-ia, integralmente, o numerário a ele correspondente, ora depositado no Banco da Amazônia S.A., e se emitiriam 126.856 (cento e vinte e seis mil oitocentas e cinquenta e seis) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Em seguida disse o Sr. Presidente estar de posse de cartas da SMC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — CGC 33.840.406, Sociedade Técnica de Planejamento e Administração de Empresas Ltda. — CGC 33.909.979, e Companhia Brasileira de Peritagem e Contabilidade — CGC 33.141.409 pelas quais renunciava ao direito de preferência à subscrição das ações preferenciais a serem emitidas. Logo após, leu o Boletim de Subscrição das ações de emissão ora autorizada. Finda a leitura, o Diretor Presidente pediu que os demais diretores se manifestassem sobre a proposta, verificando-se então

ter sido ela unanimemente aprovada e, conseqüentemente, deliberado o aumento do capital nas condições supra-mencionadas. Em seguida, foram suspensos os trabalhos para que os membros efetivos do Conselho Fiscal, que se encontravam presentes, examinassem e emitissem parecer sobre essa deliberação da Diretoria. Reabertos os trabalhos, foi lido o parecer do seguinte teor: — “Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Bangú S/A, tomado conhecimento da deliberação da Diretoria, no sentido de se aumentar o capital subscrito da sociedade de Cr\$ 3.006.409,00 (três milhões seis mil quatrocentos e nove cruzeiros) para Cr\$ 3.133.265,00 (três milhões cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), mediante a subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de 1966 tudo de acordo com a legislação pertinente à matéria, e ainda com observância dos Estatutos, em especial dos §§ 4.º e 6.º do artigo 5.º, são de parecer que dita deliberação corresponde aos interesses da Sociedade, pelo que a aprovam integralmente. Belém, 29 de dezembro de 1972. (a) Roberto José Torres Neves Osório — Fernando Pacheco Bourreau — Almir Alli Arus Mammad — Conselheiros Fiscais — Norival José Ribeiro Lima, Economista, CREP Ia. Região, registro 809; Contador CRC-GB-559. Declarou, então, o Diretor Presidente que o capital autorizado de Cr\$ 5.670.501,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e um cruzeiros), estar aprovado e verificado o aumento do capital subscrito, o qual passa a ser de Cr\$ 3.133.265,00 (três milhões, cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) representado por 963.325 (novecentas e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco) ações ordinárias e 2.169.940 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil,

novecentas e quarenta) ações preferenciais, umas e outras do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. (aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, Diretor Presidente — Antonio Augusto Pinto Guimarães, Diretor Vice Presidente — Frederico Guilherme Chateaubriand, Diretor Superintendente.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

ANTONIO AUGUSTO PINTO GUIMARAES — Diretor Vice Presidente.

JOSÉ GONÇALVES VIANA
— Contador — CRC-Pa. 0783
— CPF 000572742

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. de verdade.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — “JU-CEPA” — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador, Sr. José Gonçalves Viana, CPF-MF n. 000572742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em ata de 23.2.1972, sob o n. de ordem 541/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295., de 7/05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 15 de janeiro de 1973.

YOLANDA B. SALOMÃO,
— Contadora de Administração — Paratáb. “H” — CPF-MF n. 007.771.802.

FAZENDA BANGÜ S/A.

C. G. C. n. 04.798.922

Boletim de Subscrição de 126.856 (cento e vinte e seis mil, oitocentas e cinquenta e seis) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco anos, a contar desta data. Emissão aprovada pela Diretoria, em sua reunião de 29 de dezembro de 1972.

N.º de Ordem	Nome do Investidor e Assinatura	Endereço — Cidade — Estado	Cotas Aplicadas		Valor Cr\$	N.º de Ações
			N.ºs	Quant.		
01	Auto Modelo S/A. — CGC 33.087.578/001 Antonio Augusto Pinto Guimarães — CPF 001.720.067 — pp. de Auto Modelo S/A. CGC 33.087.578/001	Rua Haddock Lobo, 40 — Rio de Janeiro — GB	11 e 12	2	51.074,00	51.074
02	Companhia Progresso Industrial do Brasil — CGC 33.000.035/001 Antonio Augusto Pinto Guimarães — CPF 001.720.067 — pp. de Companhia Progresso Industrial do Brasil — CGC 33.000.035/001 Guandú Veículos S/A. — CGC 33.087.586/001 Antonio Augusto Pinto Guimarães — CPF 001.720.067 — pp. de Guandú Veículos S/A — CGC 33.087.586/001	Rua Teófilo Otoni, 18 — Rio de Janeiro — GB	7 e 8	2	50.474,00	50.474
03	Lagôa S/A. — Veículos Nacionais — CGC 33.806.324/001 Antonio Augusto Pinto Guimarães — CPF 001.720.067 — pp. de Lagôa S/A. — Veículos Nacionais — CGC 33.806.324/001	Av. Cesário de Melo, 1549 — Rio de Janeiro — GB	12	1	3.366,00	3.366
04	União dos Revendedores, Auto Industrial, Auto Modelo, Guanauto Ltda. — CGC 33.053.771/001 Antonio Augusto Pinto Guimarães — CPF 001.720.067 — pp. de União dos Revendedores, Auto Industrial, Auto Modelo, Guanauto Ltda. — CGC 33.053.771/001	Av. Epitácio Pessoa, 2664 — Rio de Janeiro — GB	7 e 8	2	5.942,00	5.942
05	Antonio Augusto Pinto Guimarães — CPF 001.720.067 — pp. de União dos Revendedores, Auto Industrial, Auto Modelo, Guanauto Ltda. — CGC 33.053.771/001	Rua Buenos Aires, 111 — Loja 2a. e 3a. Rio de Janeiro, RJ — GB	12	1	16.000,00	16.000
			TOTALS	8	126.856,00	126.856

Belém, 29 de dezembro de 1972.

ANTONIO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES
CPF 001.720.067 — Diretor Vice-Presidente

JOSE GONCALVES VIANA
Contador — CRC-Pa. 0783 — CPF 000572742

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura
supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. de verdade.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 89/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de janeiro de 1973.

JOAO MARIA DA GAMA AZEVEDO
Secretário Geral.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. - Reg. n. 198 - Dia 23.1.73).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. - Agência Centro - Belém, 12 de janeiro de 1973 - Recebemos os valores acima.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Esta Ata e Boletim, em 6 vias, foram apresentados no dia 12 de janeiro de 1973 e mandados arquivar por despacho da Junta de mesma data, contendo 4 folhas de ns. 323-27, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCE-PA" - Autarquia Estadual - Pagam-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:	
Emolumentos	140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 145,00

AGROPECUARIA BARRA DAS PRINCESAS S/A.
Assembléa Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
São convidados os srs. acionistas da Agro Pecuária Barra das Princesas S/A. a comparecerem a sua sede social, na Fazenda Barra das Princesas, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no próximo dia 30 de janeiro de 1973, às 10,00 (dez) hrs. a fim de reunidos em Assembléa Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
 - Subscrição e integralização de Ações Ordinárias, com aproveitamento de saldo em conta corrente de Cr\$ 507.797,00 (quinhentos e sete mil, sete centos e noventa e sete cruzeiros);
 - Eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal;
 - Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1972, encerrado em 31 de dezembro de 1972;
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Santana do Araguaia, 22 de janeiro de 1973.
A DIRETORIA.
(Ext. - Reg. n. 224 - Dias 23, 24 e 25.1.73).

Resumo dos Estatutos, reformados do "São Domingos Esporte Clube Recreativo e Beneficente", aprovados em sessão de Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de outubro de 1972.

Denominação: - São Domingos Esporte Clube Recreativo e Beneficente.

Fundo Social: - É constituído de: contribuições, rendas, donativos, subvenções, legados e outras quaisquer formas de bens ou valores patrimoniais.

Fins: - Tem por fim: a) - Praticar, incentivar e desenvolver os esportes em geral, especialmente o futebol organizando e promovendo torneios e competições esportivas, sempre que julgar oportuno.

mitirem, podendo nos mesmos tomar parte, ou em outros de iniciativa de entidades congêneres;

b) - Proporcionar outras diversões que tenham por objetivo, o desenvolvimento moral, social e intelectual de seus associados;

c) - Manter intercâmbio com associações do mesmo gênero, apoiando, também, as iniciativas relacionadas com o esporte, a beneficência e a recreação

d) - Conceder auxílio financeiro à família do associado falecido e assistência médica ao sócio enfermo e a pessoas pobres e comprovadamente desprovidas de recursos monetários, na forma estabelecida neste Estatuto.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da fundação: - 24 de maio de 1915.

Administração e Representação: - A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: - Bienalmente

Duração: - Tempo indeterminado.

Dissolução: - Na reunião extraordinária, que tiver de se tratar na dissolução do Clube, a Assembléa Geral só

poderá funcionar com dois terços dos sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais,

considerando-se decretada a extinção, se por esta, votarem favoravelmente dois terços dos sócios presentes. Em caso de dissolução do Clube, os associados não respondem pelas dívidas do Clube, e os seus bens serão vendidos para pagamento dos débitos existentes, devendo o remanescente ser distribuído, a critério da Assembléa Geral entre a sociedade ou sociedades beneficentes que estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Responsabilidade: - Tem personalidade e patrimônio distintos dos seus associados, sendo o Presidente da Diretoria responsável, perante estes por todo o ativo e passivo do Clube, dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo presente Estatuto.

Diretoria: - Presidente - Fausto dos Santos, brasileiro, casado, bancário, residente à São Jerônimo, n. 2735, fone 22.8840; Secretário - Alberto Plácido Pinheiro Cavalcante, brasileiro casado Aux. Adm.

Administrativo, residente à rua Mundurucus - Conj. Alacid Nunes, n. 89 - Sta. Isabel; Tesoureiro - José Miranda de Oliveira, brasileiro, casado comerciário, residente à rua dos Pariquis, n. 1301.

Belém, 26 de dezembro de 1972.

FAUSTO DOS SANTOS - Presidente.
(T. n. 19043 - Reg. n. 210 - Dia 23.1.73).

AGRO-INDUSTRIAL FLORESTA S.A. "AGRESTA"

Sociedade Anônima de Capital Aberto

C.G.C. n. 04962494/001

Capital Autorizado - Cr\$-1.550.116,00

Capital Realizado - Cr\$- 959.018,00

Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 02 de fevereiro de 1973, às 10 horas, em nossa sede social à Rua Santo Antonio n. 301 - 2o. andar, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de capital social;

b) quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 19 de janeiro de 1973

a) Mario Silvestre
Diretor-Superintendente
(Ext. - Reg. n. 212 - Dias: 23, 25 e 27.01.73).

S.A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CGC MF 04922357

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, n. 722, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940 de 1973.

Ismael C. Ribeiro Filho
Diretor
Getúlio Bernar
Diretor
(Ext. - Reg. n. 211 - Dias: 23, 25 e 27.01.73).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
ESTADO: PARÁ
MATRIZ EM: BELÉM

Carta Patente n. 6.350, de 13.09.1961
Cadastro Geral de Contribuintes 04.913.711

BALANÇO GERAL EM 29 DE DEZEMBRO DE 1972.

ATIVO		PASSIVO	
G L O B A L		G L O B A L	
DISPONIVEL	49.970.319,95	NAO EXIGIVEL	
REALIZAVEL		CAPITAL:	
EMPRESIMOS:		De Domiciliados no País	16.000.000,00
A Produção	104.672.619,84	De Domic. no Exterior	—
Ao Comércio	36.509.648,06	RESERVAS E FUNDOS:	4.645.264,79
A Ativ. n.º Especif.	19.427.803,28		20.645.264,79
A Gov. Est. e Munic.	1.252.792,01	EXIGIVEL	
A Autarquias	250.000,00	DEPOSITOS:	
OUTROS CREDITOS:		A VISTA E A CURTO PRAZO:	
Compensação — A remeter	8.233,85	Do Público	33.721.453,85
Banco Central — Recolhimentos	2.401.375,91	De Entidades Públicas	110.170.802,91
Chs e Ordens a Receber	457.419,08	A MÉDIO PRAZO:	
Correspondentes no País	258.055,65	DO PÚBLICO:	
Transferimentos no País	148.290.720,47	A Prazo Fixo	5.200.000,00
Outras Contas	12.519.426,56	A prazo fixo c/corr. monetária	97.738,06
VALORES E BENS:			5.297.738,06
VALORES:		OUTRAS EXIGIBILIDADES:	149.189.994,82
Títulos à Ordem do Banco Central	3.489.345,86	Cheques e Docs. a Liquidar	725,00
(ORTN)	18.201,60	Cobr. efetuada em trânsito	10.222,74
Títulos Federais	903.698,10	Ordens de Pagamentos	22.277.081,89
Ações e Obrigações	4.411.245,56	Correspondentes no País	36.964,17
		Transferimentos no País	123.621.963,90
		Outras Contas	1.459.766,90
		OUTRAS EXIGIBILIDADES (especiais):	
BENS:		Cx. Econômica Federal — Pis	38.289,87
Imóveis não destinados a uso	442.685,47	Rechtos, p/Conta do Tes. Nacional	771.208,88
		Recebimentos e Emps. no Banco Central	2.642.573,66
MOBILIZADO		Trans. Obrigs. — FGTS	1.286.054,13
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	7.327.793,26	Obrigs. p/Refinan. e Reps. Oficiais	64.721.893,30
Imóveis e Utensílios	2.482.901,95	T s/Op. Financeiras	62.192,93
Arrendatário	672.433,66	Outras Contas	2.094.286,09
Sistema de Segurança	32.262,00		71.616.498,86
	10.515.390,87	RESULTADO PENDENTE	1.947.111,25
Despesas de Exercícios Futuros	699.901,65	RENDAS E JUROS EM SUSPENSO	1.282.043,89
	699.901,65	LUCROS E PERDAS:	303.399.008,93
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	303.399.008,93		695.486.647,14
TOTAL	695.486.647,14	TOTAL	695.486.647,14

Belém (Pa.), 29 de dezembro de 1972.

VISTO DO CONSELHO FISCAL

a) Sr. Edmundo Moura

DIRETORIA

ac.) Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Sr. Nestor Freire Arnauá

Sr. Klever Henriques Alvarés

Sr. Everaldo Stello de Oliveira e Silva

Diretor

a) Sr. Marilda Wanderley Coêlho Vianna

Contador - Registro - CRC-Pa. 0303

Unidade do Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

EM 29 DE DEZEMBRO DE 1972

G L O B A L

C R E D I T O

DEBITO		RENDAS OPERACIONAIS	
DESPESAS OPERACIONAIS		JUROS E COMISSOES:	
Juros sobre Depósitos à Vista e a Curto Prazo	218.107,49	Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	5.858.701,54
Juros sobre Depósitos a Médio Prazo	10.128,02	Sobre Empréstimos a Entidades Públicas	174.905,38
Juros sobre Outras Exigibilidades	—	Sobre Empréstimos Financeiras e a Instituições Financeiras	2.571.001,76
Juros sobre Operações com o Banco Central	6.457,63	Outros	8.604.608,68
Despesas de Comissões	41.313,00		
Despesas de Correção Monetária	51.200,04		
Despesas de Redescontos	—		
Resultados de Câmbio	235.945,20		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		CORREÇÃO MONETARIA:	
Despesas da Diretoria e do Conselho Fiscal	1.727.811,84	Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	—
Honorários	1.489.858,04	Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e Instituições Financeiras	52.406,53
Vencimentos	688.966,84	Outros	—
Outras Remunerações	184.786,21		
Encargos Sociais	283.534,15		
Impostos e Taxas	—		
Material de Expediente Consumido	194.325,16		
DESPESAS GERAIS:	373.231,59	TARIFAS E SERVIÇOS:	
Aluguéis	1.383.939,04	Sobre Cobranças, Recebimentos e Transações	74.941,64
Propaganda e Publicidade	—	Outros	5.231,42
Outras	152.595,50	Resultado de Câmbio	90.073,06
Despesas de Instalações	7.314.994,17		
PERDAS DIVERSAS	1.254.286,84	OUTRAS RENDAS	904.916,99
Em Operações de Exercícios Anteriores	13.991,74	Aluguéis e Outras	—
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	90,50		
Outras	262.034,05		
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	1.530.403,13		

LUCROS DIVERSOS

Em transações c/valores e bens:	20.214,13
Em transações c/ORTNS	826.357,94
Em transações c/LIN'S	86.642,06
Recuperação de Créditos Compensados	9.131,91
Em Resgates de Valores Patrimoniais	939.683,78
Diversos	1.882.029,82
Total	Cr\$ 11.524.035,08

116.968,75	
70.181,25	
800.000,00	
70.181,25	
1.282.043,89	
2.339.375,14	
Total	Cr\$ 11.524.035,08

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(Segundo os Estatutos)
 Fundo de Reserva Legal
 Contrib. à CAFBEP, à razão de 3% conf. Estatutos ..
 Dividendos aos Acionistas, à Razão de 5% a.a. s/
 Gratificação à Diretoria, à razão de 3%, conf. Estat.
 Saldo à disposição da Assembleia Geral

CONSELHO FISCAL

DIRETORES
 Sr. **Edmundo Moura**
 Sr. **Jesus do Bonfim Mário de Medeiros**
 Sr. **Nestor Freire Arnaud**
 Sr. **Kléber Henriques Albares**
 Sr. **Everaldo Stélio de Oliveira e Silva**

CONSELHO FISCAL
 Sr. **Edmundo Moura**
 Sr. **Marilda Wanderley Coelho Vianna**
 Sr. **João da Silva Borges**
 Sr. **Contador — Registro CRC-PA. 0303**
 Sr. **Chefe do Departamento de Contabilidade**

Local e data: Belém, 29 de dezembro de 1972.
 CIRC. 93—BANCENTRAL
 Revista Bancária Brasileira —RIO—GB.

PARECER DO CONSELHO FISCAL
 Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Para S.A., no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao 2º semestre de 1972, bem como os Livros e os documentos existentes no arquivo da Sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.
 Belém (PA), 16 de janeiro de 1973.
 Sr. **Marilda Wanderley Coelho Vianna**
 Sr. **Edmundo Moura**

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. — INCA
 C.G.C. n. 04.990.958/001
Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Ficam convocados os Acionistas da Sociedade Anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 30 de janeiro do corrente, às 10 horas, na sede social da Empresa, à Rua Ó de Almeida, número 118, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, para efeito de aumento do capital autorizado;
 - b) O que ocorrer.
- Belém (Pa.), 18 de janeiro de 1973.
A DIRETORIA
 (Ext. Reg. n. 205 — Dias 19, 20 e 23.01.73)

TENDO se extraviado a cautela n. 044.461, emitida em nome do acionista n. 033 511 — 8, Sr. Rubens Pereira Bahia, residente à Praça Barão de Guajará, 39 1o andar, nesta cidade, representativa de 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas de ns. 088.345.845 a 088.546.344 pertencentes ao capital social deste Banco, deste já declaramos estar mencionada cautela nula e sem valor algum, que em virtude da emissão de uma segunda via do referido título. Belém-Pará, 31 de outubro de 1972
 Pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A.
José de Sousa Abreu
 Chefe da Divisão de Controle de Ações e Dividendos
 (T. n. 19.037. Reg. n. 194 — Dias — 19, 23 e 24.01.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
LINHAS TRONCO NACIONAIS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/73
 LTN. 1 — RIO FEIRA DE SANTANA-RIO
 LTN. 1-A FEIRA DE SANTANA RECIFE — FEIRA DE SANTANA

O Chefe da Divisão do Tráfego Postal (DTP), do Departamento de Serviços Postais (DSP), sediado à rua Visconde de Itaboraí n. 20 1.º andar, no Rio de Janeiro—GB, receberá no dia 29 de janeiro corrente, às 10:00 horas, no local indicado acima, propostas de preço por quilômetro rodado, relativas à execução dos serviços que são objeto da presente licitação, procedendo a abertura das mesmas na presença dos participantes.
 Poderão participar da presente tomada de preços firmadas devidamente cadastradas na ECT.
 A atualização da ficha cadastral deve ser procedida até às 9:30 horas do dia 29 de janeiro corrente.
 As firmas que ainda não estiverem cadastradas, deverão apresentar, devidamente comprovadas, os dados que serão consignados na ficha cadastral até o dia 28 do corrente, devendo constar da mesma o seguinte:

- a) nome da Empresa;
- b) registro no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC);
- c) matrícula no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS);

- c) Endereço da Sede;
- e) patrimônio: filiais, agências, armazéns, oficinas, outros imóveis e estações de rádio (com respectivos endereços);
- f) organização: capital, foro, quantidade de empregados, relação nominal dos acionistas ou cotistas, seguro (indicar seguradora) e registro no órgão oficial competente;
- g) regiões em que opera;
- h) frota: quantidade, marca e tipo;
- i) nomes dos diretores: na sede e nas filiais;
- j) indicação de fontes de informações: Bancos e outras empresas, e
- l) registro na Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga (NTC).

Não poderão participar as empresas cuja experiência prévia em operações semelhantes não seja satisfatória, ou que o capital não seja compatível com o patrimônio apresentado para a execução do contrato, somado este patrimônio ao porventura existente à época do último Contrato

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Zeladoria da EMPRESA, no andar térreo, e na Seção de Material — 3.º andar do Edifício-Sede, localizados à Av. Presidente Vargas 498 — Belém-Pa.

As propostas poderão ser endereçadas diretamente ao Rio de Janeiro ou através da Seção de Material da ECT nesta Capital.

Belém, 18 de janeiro de 1973
 CARMELA MANFREDI BARROSO
 Chs. Material
 (Ext. Reg. n. 199 — Dias — 20 e 23.01.73)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
 8a. REGIÃO MILITAR
 ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
 N. 02/73—C.L.—ERS/8

O Chefe do ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA DA 8a. REGIÃO MILITAR, torna público para conhecimento de quem interessar que serão recebidas até às 09,00 horas do dia 30 de janeiro de 1973 na COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Citado Estabelecimento, situado à Praça Frei Caetano Brandão n. 216, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para consumo da Tropa de Belém e Fronteiras.

Açúcar	Kg.	Cr\$.....
Arroz	Kg.	Cr\$.....
Carne Sêca	Kg.	Cr\$.....
Conservas Diversas	Kg.	Cr\$.....
Farinhas de Mandioca	Kg.	Cr\$.....
Tapioca	Kg.	Cr\$.....
Fubá de Milho	Kg.	Cr\$.....
Feijão	Kg.	Cr\$.....
Leite em Pó	Kg.	Cr\$.....
Manteiga	Kg.	Cr\$.....
Oleo Vegetal	Lat.	Cr\$.....
Sal Refinado	Kg.	Cr\$.....
Vinagre	Lit.	Cr\$.....
Macarrão	Kg.	Cr\$.....
Café Semi-Torrado	Kg.	Cr\$.....

CONDIÇÕES

- O prazo de vigência da presente Tomada de Preços é de 1 (um) mês contados de 1.º a 28 de Fevereiro de 1973;
- As propostas serão abertas pelo Presidente da Comissão de Licitações, às 10,00 horas do dia 30 de janeiro de 1973;
- As firmas interessadas deverão solicitar inserção de

habilitação para participar desta Tomada de Preços até o dia 25 de janeiro de 1973;

- As firmas participantes desta Licitação deverão remeter amostra de seus artigos para fins de exames prévios;
- As propostas deverão ser enviadas para a Comissão de Licitações do ERS/8, datilografada em 3 (três) vias, devidamente assinadas, não devendo conter rasuras ou emendas, em envelopes fechados, lacrados e rubricados no fecho pelo proponente;
- Os interessados deverão fazer constar nas suas propostas as marcas e acondicionamentos de seus artigos, lembrando-se que não serão aceitos artigos em embalagens plásticas, com exceção do Sal fino;
- Os preços dos enlatados (manteiga, leite e conservas) deverão referir-se ao peso líquido do quilo e o preço das conservas deverão englobar 3 (três) qualidades distintas citando quais as marcas;
- Os interessados deverão obter todas as informações necessárias, tal como quantidade e pagamento, na Comissão de Licitações deste ERS/8;
- Esta Licitação poderá ser anulada no todo ou em parte, caso as propostas apresentadas não satisfaçam os interesses do ERS/8.

ERS/8 em Belém—Pará, 15 de Janeiro de 1973

VISTO:

EDSON SOARES DA COSTA—2º Ten. Sec. da Com. de Licitações

ARISTARCHO DE BARROS LOVÁGLIO—Ten. Cel.

Pres. da Com. de Licitações do ERS/8

(G. Reg. n. 182 — Dias: 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/1 e 1/2/73)

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

O Prefeito Municipal de Moju, Estado do Pará, torna público, para efeitos do disposto no art. 39, da Resolução n. 112/71, do Tribunal de Contas da União, que os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, no Exercício de 1972, tiveram a seguinte aplicação:

I — Total aplicado no Exercício de 1972	205.073,37	
Saldo transferido ao Exercício de 1973	117.844,63	322.918,00

II — APLICAÇÃO EM DESPESAS CORRENTES

AGROPECUARIA		
ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	Cr\$
Despesas de Custeio	28.381,48	
ABASTECIMENTO		
Despesas de Custeio	1.560,00	29.941,48
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		
Despesas de Custeio ..		12.458,60
EDUCAÇÃO		
ENSINO PRIMARIO		
Despesas de Custeio	46.934,60	
DIFUSÃO CULTURAL		
Despesas de Custeio	3.501,80	50.436,40
ENERGIA		
GERAÇÃO		
Despesas de Custeio		31.239,88
SAÚDE E SANEAMENTO		
ASSISTENCIA MÉDICO SANITÁRIA GERAL		

Terça-feira, 23

Despesas de Custeio	14.620,54	
TRANSPORTES		
MARITIMOS E VIAS		
NAVEGAVEIS	19.337,45	158.034,35
Despesas de Custeio		
III — APLICAÇÃO EM		
DESPESAS DE		
CAPITAL		
INVESTIMENTOS		
EDUCAÇÃO		
LÍNGUA PRIMÁRIO		
Construção da Escola de		
Satapoi em Convênio		
com o MEC, c/1 Sala de		
Aulas ... Cr\$ 20.932,00		
Auxílio do		
M.E.C. ... Cr\$ 12.000,00	8.932,00	
Construção da Escola do		
Igarapé Água Pé, em Ma-		
deira de Lei, c/1 Sala de		
Aula	3.150,00	
Reconstrução e Amplia-		
ção do Grupo Escolar de		
São Manoel do Jambu-		
acá c/2 Salas de Aula ..	16.511,58	
MATERIAL PERMANENTE		
36 Bancos Escolares ...	1.440,00	
50 Carteiras Escolares .	1.500,00	
3 Mesas p/ Professoras	90,00	
2 Mesas p/ Professoras	120,00	
3 Quadros negros	120,00	
1 Bandeira Brasileira .	30,00	
4 Tambores Tarol ...	800,00	
1 Surdo Gigante ...	340,00	
6 Tabalartes	408,00	
8 Exemplares do Livro		
"Brasil 150 anos de		
Independência"	800,00	34.241,58
ENERGIA		
GERAÇÃO		
1 Motor "Agrape" M-90		
"RAMBOZZI" 1.800		
RPM.	10.090,60	
39 Kilos de Cabo de		
Alumínio	624,00	
Materiais Diversos ..	247,84	
Construção da base		
para o Motor de Luz		
do Povoado Luzo Bra-		
sileiro	105,00	11.147,44
TRANSPORTES		
MARITIMOS E VIAS		
NAVEGAVEIS		
Construção da Ponte		
do Itaboca	1.650,00	47.039,02
		205.073,37
TOTAL GERAL Cr\$		

IV — Torna público mais que, no Exercício de 1972, não foram alienados Bens adquiridos com recursos do FPM, desde 1967.
 Prefeitura Municipal do MOJU, 10 de janeiro de 1973
 Oton Gomes de Lima
 Prefeito Municipal
 (T. n. 19041 — Reg. n. 206 — Dia: 23.1.73)

Ministério da Agricultura
 DIRETORIA ESTADUAL NO
 PARÁ
 Grupo Executivo de
 Administração
 EDITAL

Tomada de Preços n. 1/73
 Aos Senhores interessados chamamos atenção para o Edital que se encontra afixado na Seção de Material à Av. Almirante Barroso, n. 5384 nesta cidade (Granja Santa Lúcia) para aquisição de Combustível e Lubrificantes, conforme discriminação na citada Tomada.

Melhores esclarecimentos serão prestados no local acima indicado.

(Ext. Reg. n. 87 — Dias — 12, 16 e 23.01.73)

CONTRATO DE
 ADJUDICAÇÃO

Contrato de Adju-
 dicação de Serviços,
 celebrado entre o
 Departamento de
 Estradas de Roda-
 gem do Estado do
 Pará (DER-PA) e a
 firma Construtora
 Queiroz Galvão S.A.,
 sob o regime de em-
 preitada, mediante
 Concorrência Públi-
 ca n. 23/72, para exe-
 cução de serviços na
 Rodovia Pa.17, tre-
 cho Furo das Mari-
 nhas / Carananduba
 Variante, numa ex-
 tensão de 23 Kms.,
 como abaixo melho-
 se declara.

PROC. N. 5506/72

I—Preambulo

1) CONTRATANTES: De-
 partamento de Estradas de
 Rodagem do Estado do Pará,
 mediante denominado DER-PA
 e a firma Construtora Queiroz
 Galvão S.A., a seguir denomi-
 nada EMPREITEIRA. 2) RE-
 PRESENTANTES: Represen-
 tantes do DER, seu Diretor Geral
 Sr. João Antonio Nunes
 Bastano, brasileiro, natural-
 do, casado, residente e do-
 miciliado nesta Capital, e a
 EMPREITEIRA, o En.º Dario
 Queiroz Galvão, brasileiro,
 casado, Representante da fir-
 ma Empreiteira, estabelecida
 à Avenida Rio Branco, 156 —
 Conjunto 3037 Rio de Janeiro
 — Guanabara. 3) FUNDA-
 MENTO LEGAL DA ADJUDI-
 CAÇÃO: A presente adjudica-

ção de serviço, decorre da
 Concorrência Pública n. ...
 23/72 devidamente autorizada
 e homologada pelo Eng.º Di-
 retor Geral, conforme Proces-
 so n. 5506/72.

II—Objeto, Localização,
 Descrição e Forma de
 Execução do Serviço

1) OBJETO E LOCALIZA-
 ÇÃO: Os serviços a executar
 objeto da presente empreita-
 da situam-se na Rodovia ...
 PA-17, trecho Furo das Ma-
 rinhas / Carananduba / Va-
 riante, numa extensão apro-
 ximada de 23 quilômetros e
 compreendem: I — TERRA-
 PLENAGEM: a) desmata-
 mento, destocamento, de ar-
 vores e limpeza em área de
 400.000m²; b) escavação e
 transporte de materiais clas-
 sificados em 1a. categoria,
 280.000m³ a uma distância
 média de transporte da or-
 dem de 0,4kms; c) compacta-
 ção de aterros em área esti-
 mada de 280.000m³. II —
 PAVIMENTAÇÃO: a) escava-
 ção carga, transporte e esta-
 bilização de material de jazi-
 da para execução de base e
 sub-base, com um volume
 aproximado de 100.000m³ a
 uma distância média de ...
 2,5 kms; b) imprimação, em
 área aproximada de
 320.000m²; c) revestimento
 betuminoso (areia, asfalto) no
 volume aproximado de
 8.000m³; d) os volumes, as
 distâncias de transporte e a
 discriminação acima, figura
 apenas como orientação para
 o objeto da presen-
 te concorrência, não ca-
 bendo a EMPREITADA qual-
 quer recurso fundamentado
 na variação dos citados ele-
 mentos; f) além dos serviços
 relacionados nas alíneas an-
 teriores deste item a crité-
 rio da fiscalização, poderão
 ser executados quaisquer ser-
 viços constantes da Tabela
 de Preços do DNER, aprova-
 da pelo Conselho Executivo
 em 18.6.64. 2) FORMA DE
 EXECUÇÃO: Os serviços se-
 rão executados de acordo
 com as Normas Técnicas e
 Especificações vigentes no
 DER-PA, adotando-se todas
 as recomendações e especifi-
 cações constantes do Manual
 de Pavimentação do DNER e
 da Proposta da firma EM-
 PREITEIRA, que ficam fa-

zendo parte integrante deste contrato para todos os efeitos legais. A EMPREITEIRA apresentará programa detalhado a assegurar o andamento proporcional em prazo previsto média dos trabalhos de modo lhadado da produção mensal para conclusão; bem como se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado às fls. 6 (Edital) e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra, até dez (10) dias após a expedição da primeira Ordem de Serviço. Parágrafo único — O DER_PA reserva-se o direito de executar parte dos serviços a seu exclusivo critério.

II—Preço, Pagamento e Reajustamento

1) PREÇO: O DER_PA pagará a EMPREITEIRA pela Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo do DNTER em 18/6/64, com o Fator de Concorrência Fc-1 = 0,388 (zero, trezentos e oitenta e oito milésimos) e Fc-2 = 0,888 (zero, oitocentos e oitenta e oito milésimos). 2) FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da obra empreitada será efetuado pela Tesouraria do DER_PA, de acordo com o seguinte parcelamento: a) medições provisórias (acumulativas) ou medição final dos serviços, processados de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras rodoviárias a cargo do DER_PA; b) avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição; c) entre duas medições ou avaliações não poderão decorrer menos de trinta (30) dias. 3) REAJUSTAMENTO: Os preços propostos serão revisíveis em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n. 185, de 24 de fevereiro de 1967.

IV—Andamento dos Serviços e prazo para sua Conclusão

1) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra, admitida a tolerância de 10%. 2) PRAZO: O prazo para a conclusão dos serviços, será de trezentos e sessenta (360) dias consecutivos, contados a partir da primeira Ordem de Serviço, ficando estipulado o

prazo de dez (10) dias para assinatura do contrato, contados a partir da notificação a ser feita, sob pena de perda da caução. 3) PRORROGAÇÃO: A EMPREITEIRA somente poderá pedir prorrogação de prazo se ocorrer a interrupção dos trabalhos de terminados por: a) fato de administração; b) caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e a critério do DER_PA.

V—Valor e Dotação

1) VALOR: O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), para os serviços e Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para materiais e previsão para reajustamento. 2) DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da Verba: 4.1.1.10.2.01 dos exercícios de 1973 e 1974, tendo em vista as condições de financiamento e prazo de carência, conforme determinação do Eng.º Diretor da D.R.T. Parágrafo 1º — Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado aos serviços a que se refere o presente contrato, poderá o DER_PA determinar o prosseguimento dos serviços até a conclusão condicionado a disponibilidade de recursos financeiros mantidas as condições do contrato original. Parágrafo 2º — Esgotados os recursos empenháveis e não havendo recursos novos, o contrato se considerará automaticamente dissolvido. As condições de financiamento referidas no item 2) da Cláusula V deste contrato são as oferecidas pela EMPREITEIRA em sua Proposta de fls. 22, constante do seguinte: a) Financiamento: as Avaliações e medições serão pagas a proporemte 180 (cento e oitenta) dias após a emissão de suas faturas; b) Serão pagos à proporemte juros de 1% (hum por cento) ao mês, sobre os valores das avaliações e medições contados da data da emissão das faturas correspondentês.

VI—Rescisão Automática

1) RESCISÃO: O presen-

te contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DER_PA, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. A critério do DER_PA caberá a rescisão do contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer das obrigações contratuais; b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Diretor Geral do DER_PA. Parágrafo 1º — No caso de rescisão a EMPREITEIRA caberá receber os serviços executados mais o valor das instalações do canteiro de obras, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. Parágrafo 2º — Ocorrendo rescisão do contrato, por parte da EMPREITEIRA, o DER_PA promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial, conforme for de sua conveniência. Parágrafo 3º — Em caso algum o DER_PA pagará indenização devida pela EMPREITEIRA, por força da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Acidente de Trabalho e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

VII—Multas

1) MULTAS: A firma EMPREITEIRA ficará sujeita a multa aplicável a critério do Diretor Geral do DER_PA nos seguintes casos: I) hum décimo por cento (0,1%) do valor do contrato, por dia que exceder do prazo para a conclusão dos serviços empreitados; II) Variáveis de 0,1% a 2% (hum décimo a dois por cento) do valor do contrato quando os serviços não foram executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DER_PA; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo empreiteiro do andamento dos serviços.

VIII—Caução

1) CAUÇÃO: Para garantia da fiel execução do contrato a EMPREITEIRA caucionou

na Tesouraria do DER_PA a importância de Cr\$ 89.635,00 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco cruzeiros) representada por 1.300 (mil e trezentas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — Certificado n. F-037352, ao preço unitário de Cr\$ 68,95 (sessenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos), tudo de conformidade com a Ficha da Receita n. 2710/72 — Tesouraria, existente às fls., do Processo n. 5506/72, objeto da Concorrência Pública n. 23/72. 2) REFORÇOS DE CAUÇÃO: A EMPREITEIRA, para efeito de garantia do contrato, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (hum por cento) do valor dos serviços contratados em moeda corrente do País, em Caderneta da Caixa Econômica, em Apólices e demais Títulos da Dívida Pública Federal e Obrigações ou Letras do Tesouro em Letras de Câmbio de Importação ou Exportação do Banco do Brasil e Títulos de Débitos do DER_PA, representada pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá a hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no contrato, redução sobre o valor da caução inicial. Parágrafo 1º — A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% (cinco por cento) dos serviços executados, enquanto a caução inicial responder a 5% (cinco por cento) dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Parágrafo 2º — A caução inicial e os reforços somente serão levantados sessenta (60) dias após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra pelo DER_PA. No caso de resolução do contrato não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, que serão apropriados pelo DER_PA. Parágrafo 3º — É vedada a substituição dos valores caucionados.

IX—Responsabilidade da Empreitada

A EMPREITEIRA responderá durante seis (6) meses pela solidez e perfeição técnica do serviço executado em

decorrência deste contrato, sendo responsável por qualquer reparação ou conservação da obra seis (6) meses após o recebimento pelo DER_PA. 2) A EMPREITEIRA se compromete a colocar à disposição da fiscalização do DERPA, um veículo tipo PICK_UP, a fim de que a mesma possa executar a contento seu serviço, ficando responsável pelo abastecimento e manutenção do mencionado veículo.

X—Fôro

Para as questões decorrentes deste contrato as partes contratantes elegem o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 11 de janeiro de ... 1973.

Eng.º JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO — Diretor Geral do DER_PA.

Eng.º Dario de Queiroz Galvão

Representante da firma EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

1a. Odília Rebelo

Antonio Baena, 137

2a. a) Hegível

Trav. Angustura, 3602

(Ext Reg. n. 182 — Dia 23—1—1973)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 03 — DE 17 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE

I — Designar os Srs. Newton Pontes Riudades, Diretor do Departamento de Administração, Ary Gonçalves de Mendonça, Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias e a Sra. Marilene Pantoja Bogéa, Diretora da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração, para constituir, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Lici-

tação Pública para venda do veículo Marca Pick-Up-Ford F.100, modelo 1969, chapa n. 30-52 Of., de propriedade do IPASEP, considerada inservível para o serviço desta Autarquia.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente.

(Ext. — Reg. n. 208 — Dia 23.1.73).

Departamento de Administração
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/73 D.A.

O Diretor do Departamento de Administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, Presidente da Comissão de Licitação, devidamente autorizado pelo Ilmo. Sr. Superintendente, torna público, para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas pela Comissão de Licitação até às 14 horas, do dia 20 de fevereiro de 1973, na sede da Autarquia, situada na rua Senador Manoel Barata, n. 50, nesta cidade, propostas para venda do veículo marca Pick-Up — Ford-100, Chassis LA. 81 JM — 27325, motor n. 9C13-25622, modelo 1969, finalidade carga, 1500 kls. considerado inservível para o serviço deste Instituto, observando-se as condições abaixo:

a) — Os interessados poderão examinar o veículo acima mencionado no Serviço de Transportes do Estado, diariamente, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas;

b) — As propostas deverão ser enviadas para o Presidente da Comissão de Licitação do IPASEP, datilografadas em 3 (três) vias, devidamente assinadas e datadas, não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas, espaço útil acima da assinatura, nem quaisquer alterações após esta a título de "em tempo", em envelopes fechados, lacrados no fecho com a rubrica do proponente, devendo conter na parte externa as indicações referentes à licitação, data e hora da abertura, nome da firma, bem como a espécie do artigo a que se refere a proposta;

c) — Será considerado vencedor da presente Concorrência aquele que apresentar melhor oferta, devendo este retirar o veículo no prazo de 10 (dez) dias após a liquidação do valor do veículo.

d) — As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação no dia 20 de fevereiro de 1973, às 16 horas, na sala do Departamento de Administração do IPASEP;

e) — A ordem de entrega do veículo será expedida pelo Departamento de Administração satisfeitas as formalidades legais;

f) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência, se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Autarquia.

Belém, 19 de janeiro de 1973.

NEWTON PONTES RIIDADES — Diretor do Departamento de Administração — Presidente da Comissão de Licitação.

VISTO:

OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente.

(Ext. — Reg. n. 209 — Dia 23.1.73).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 08, DE 02 DE JANEIRO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do artigo 15 da Resolução n. 9 de 04.12.72,

RESOLVE:

Designar a funcionária Dulcicléa Feitosa Pereira, ocupante do cargo de "Assessor Legislativo", símbolo PL-04, para administrar os serviços da Secretaria da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de janeiro de 1973.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
Presidente

Deputado JOSÉ E. EMIN — 1º Secretário
Deputado VICTOR PAZ — 2º Secretário

(G. Reg. n. 96)

PORTARIA N. 09, DE 02.01.1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do artigo 15 da Resolução n. 9, de 04.12.72,

RESOLVE:

Designar o funcionário Adolpha Melo de Oliveira Filho, ocupante do cargo de Assessor Legislativo", símbolo PL-04, para assessorar os trabalhos da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de janeiro de 1973.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
Presidente

Deputado JOSÉ E. EMIN — 1º Secretário
Deputado VICTOR PAZ — 2º Secretário

(G. Reg. n. 96)

Diário da Justiça

14 -- ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1973

NUM. 7.897

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELEM

Edital de Citação Com o Prazo de 30 (trinta) dias
O DOUTOR NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM,
Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e Comércio da
Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, Repú-
blica do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele
conhecimento tiverem que pelo presente cita **DIADEMA DA
SILVA DIMPERIO** ou **DIADEMA DIMPERIO LISBOA**, bra-
sileira, supostamente viúva, que se encontra em lugar incerto
e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para respon-
der aos termos da Ação de Anulação de Casamento, que
se processa neste Juízo movida por **RAIMUNDA DE PAI-
VA LISBOA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta
cidade, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo
da lei, que correrá em Cartório após a terminação do prazo
do edital, nos termos e de acordo com a petição e despa-
cho edital, nos termos e de acordo com a petição e despa-
cho a seguir transcritos: **PETIÇÃO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz
de Direito da 9a. Vara Cível desta Comarca. Raimunda de
Paiva Lisboa, brasileira, viúva, com residência e domicílio
nesta cidade, e que em solteira se assinava Raimunda Li-
nhares de Paiva, vem por seu advogado ao fim assinado
dizer e finalmente requerer a V. Exa. o que se segue. A
suplicante é viúva de ALBERTO DOS SANTOS LISBOA,
brasileiro, oficial do Exército, recentemente falecido no
Estado do Rio Grande do Sul. O seu matrimônio foi con-
traído nesta cidade, a 7 de janeiro de 1939, perante o Dr.
Raul da Costa Braga, Juiz de Direito da Vara de Casamen-
tos daquela época. Ao habilitar-se para receber a pensão
militar de seu marido, de quem vivia afastada há algum
tempo, veio a suplicante a saber que o mesmo contraíra
nupcias na cidade de Coari, no Rio Grande do Sul, em data
de dois de abril de mil novecentos e cinquenta e seis,
com dona Diadema da Silva Dimpério. Na habilitação do
casamento de cujos se disse viúvo de dona Lori Lisboa
falecida a 24.08.45, na cidade de Porto Alegre, o que leva
a crer tenha ele contraído matrimônio com a referida se-
nhora, em circunstâncias desconhecidas da postulante. Em
decorrência dessa situação anômala decidiram as autorida-
des do Exército dividir a pensão militar deixada pelo ex-
tinto entre a postulante e a segunda esposa, até que a Jus-
tiça declare a nulidade do segundo casamento. A postu-
lante não se pode conformar com tal situação, visto como
é a esposa legítima do defunto e não dispõe de outros
meios para seu sustento, já tendo atingido a respeitável
idade de sessenta e nove anos. De acordo com a regra do
art. 142 do Código de Processo Civil, o foro da residência
da mulher é o competente para a propositura da ação de
nulidade do casamento. Por outro lado, é desconhecido o**

endereço de dona Diadema da Silva Dimpério que após
seu inexistente casamento passou a chamar-se Diadema
Dimpério Lisboa, e que se encontra ao que parece no Es-
tado do Rio Grande do Sul. Assim sendo, vem a suplicante,
fundada nas disposições do artigo 183, inciso VI e 207 do
Código Civil Brasileiro propor a presente Ação de Decla-
ração de Nulidade de Casamento de seu marido Alberto
dos Santos Lisboa com Diadema da Silva Dimpério ou Dia-
dema Dimpério Lisboa, requerendo a nomeação de curador
especial para assistir à lide e a citação da ré, por editais,
para que venha oferecer a defesa que puder opor. A su-
plicante pede afinal a procedência da ação e condenação
da ré em custas processuais e honorários advocatícios, re-
querendo a produção de todas as provas admitidas em Di-
reito e dando a causa o valor fiscal de Cr\$ 1.000,00. Ter-
mos em que pede deferimento. Belém, 10 de novembro de
1972. (a) pp. Wilson Araujo Souza, advogado. **DESPACHO:**
Cite-se a Ré através de editais de trinta (30) dias. Para
curador ao vínculo nomeio o Dr. Artemis Leite da Silva
que prestará o compromisso legal de sevir sob a fé de seu
grau. Em 6 12 1972. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amo-
rim, Juiz da 9a. Vara — E para que não se alegue igno-
rância, mandei expedir o presente para ser afixado no lo-
cal de costume e outros de igual teor para publicação na
forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Ca-
pital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezem-
bro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Wesley
Mota Gueiros, escrevente juramentado no imp. oc. da Es-
criva este datilografei e subscrevo.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e Comércio
da Comarca de Belém.
(T. n. 19 040. Reg. n. 204 — Dias — 23.01 e 22.02 73)

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA Cartório do 2o. Ofício — Cível e Comércio LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Nelson Silvestre
Rodrigues Amorim, Juiz de
Direito da 9a. Vara da Co-
marca da Capital, etc.

FAZ SABER aos que o pre-
sente edital de leilão público
tiverem ou dele conhecimento
que no dia 14 de fe-
vereiro próximo, às 11 ho-
ras, na sala deste Juízo que
funciona numa das salas do
3o. andar do Palácio da Jus-
tiça, desta capital, o leiloeiro

Judicial Libero Luxardo, leva-
rá à leilão os bens penhora-
dos na ação executiva que o
Banco da Amazônia S. A.
move contra Comercial e In-
dustrial do Sal Ltda., que se
processa neste Juízo, cons-
tante de: terreno de mari-
nha, edificado, nesta cidade,
à Boulevard Castilhos Fran-
ga, n. 580, do plaqueamento
moderno, medindo 6,00 mts.
de frente por 21,00 mts. de
fundos, cuja escritura está
transcrita no Registro de
Imóveis do 1.º Ofício desta
Comarca, às fls. 212 do livro
n. 3-W, sob o n. 17.863, cujas

características são as seguintes: construção de três pavimentos, em alvenaria, servida por duas portas, possuindo o terreno um grande salão, devidamente mosaicado, pequena área cimentada e sanitários, próprio para comércio. No 2.º pavimento por onde se vai ter por uma escada de madeira comum, contendo um grande salão todo forrado e assoalhado de acapú e amarelo e sanitários, servido por duas janelas de frente. No 3.º pavimento, com dois lances de escada, próprio para residência familiar, contém, sala, alcova, corredor de passagem e dois quartos, devidamente forrados e assoalhados de acapú e amarelo, cozinha e sanitários mosaicados, também, servido por duas janelas e não possui lage de concreto, avaliado em cinquenta e oito mil cruzeiros; terreno edificado nesta cidade à avenida 1.º do Dezembro, n.º 483 medindo 24,00 mts. de frente por 40,00 mts. de fundos, registrado no Registro de Imóveis do 2.º Ofício desta Comarca, às fls. 133, livro n.º 3-T, sob o n.º 27.044 com as características seguintes: construção térrea, de alvenaria, parte dos fundos em madeira sob pilares de alvenaria, coberta de telhas de Brasil e zinco, duas portas, grande salão cimentado, dois depósitos, igualmente cimentados, sanitários, possuindo na parte da frente uma loja com instalações próprias para escritório e sanitários, avaliado em cento e dez mil cruzeiros. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de oferecer o seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem maior oferta fizer.

O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões, inclusive carta de arrematação.

Para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 de janeiro de 1973. Eu, Fernando Câmara

Leão, escrevente juramentado escrevi.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Certifico que o presente edital foi afixado no quadro da Portaria do Fórum.

C referido é verdade e dou fé.

Belém, 17 de janeiro de 1973
Escrivão

Fernando Câmara Leão
Escrivente Juramentado

(Ext. Reg. n. 221 — Dia — 23.01.73)

PROTESTO DE LETRAS
E D I T A L

Faço saber por este edital a Manoel Braga Lopes (emitente) Jurandir Murta Rocha (avalista) estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco Real S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as duas notas promissórias no valor de Cr\$ 990,54 e Cr\$ 1.370,16 vencidas em 13.12.72 e 27.12.72 por Vv. Ss. emitidas e avaliadas a favor de Cia. Real de Inv. Créd. Financ. e Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias (2) DUAS ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de janeiro de 1973

a) **Isa Veiga de M. Corrêa**
Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício
(Ext. Reg. n. 218 — Dia — 23.01.73)

E D I T A L

Faço saber por este edital a Alfredo Manoel dos Santos e Moacir Ribeiro de Souza, estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte de Marcosa S. A. — Maq. Rep. Com. e Ind. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as quatro (4) duplicatas de contas mercantis ns. 3433—1/2737—2/2924—1/2737—3/ no valor de Cr\$ 264,90/ Cr\$ 257,50/ Cr\$ 144,80/ Cr\$ 257,50/ ven-

cidas em 20.11.72 — 28.10.72 — 10.11.72 — 28.11.72 — por Vv. Ss. aceitas a favor de Marcosa S. A. Maq. Rep. Com. e Ind. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de janeiro de 1973

a) **Isa Veiga de M. Corrêa**
Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício
(Ext. Reg. n. 217 — Dia — 23.01.73)

E D I T A L

Faço saber por este edital a Carlos Gomes Pacheco, Arthur Soares Nunes, José Osian Leite Campos, Emmanuel Pinheiro Moreira, Antônio Augusto Pereira das Neves Dias, Gabriel C. P. Lima, Manoel das Graças Monteiro dos Santos, Cauby de Gusmão Fernando Dias de Carvalho, Gustavo Adolfo F. L. Almeida, Jorge de Oliveira Ferreira, Cosme Carneiro Cavalcante, Fernando Paulo Riscinho Bastos, Francisco de Assis Pinto da Silveira, Cirilo Gonçalves Guerra, Erasmar Mendes da Silva, estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco Real S. A., para apontamento e protestos, por falta de pagamento as Dezesesseis (16) notas promissórias, nos valores de Cr\$ 743,00 — Cr\$ 800,00 — Cr\$ 1.197,99 — Cr\$ 2.028,00 — Cr\$ 1.483,00 — Cr\$ 1.600,00 — Cr\$ 2.028,00 — Cr\$ 1.596,00 — Cr\$ 1.476,97 — Cr\$ 1.947,00 — Cr\$ 1.364,00 — Cr\$ 1.600,00 — Cr\$ 1.469,97 — Cr\$ 1.475,97 — Cr\$ 1.475,97 — Cr\$ 1.392,86 — vencidas em 31.12.72 — 29.12.72 — 31.12.72 — 31.12.72 — 31.12.72 — 31.12.72 — 31.12.72 — 31.12.72 — 31.12.72 — 31.12.72 — 31.12.72 — 31.12.72 — 31.12.72 — 31.12.72 — 31.12.72 — 31.12.72 por Vv. Ss. Emitidas, a favor de Mado Eng. e Com. Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente

os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas notas promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados dentro do prazo legal.

Belém, 16 de janeiro de 1973

a) **Isa Veiga de M. Corrêa**
Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício
(Ext. Reg. n. 216 — Dia — 23.01.73)

E D I T A L

Faço saber por este edital a José Thadeu da C. Nunes, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco Mercantil de Minas Gerais S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória no valor de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) vencida em 16.11.72 por Vv. Ss. emitida a favor de Bco. Industrial de Campina Grande S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de janeiro de 1973

a) **Isa Veiga de M. Corrêa**
Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício
(Ext. Reg. n. 215 — Dia — 23.01.73)

COMARCA DA CAPITAL
EDITAL HASTA PÚBLICA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10.ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública virem ou dele tiverem conhecimento quen o dia 22 (vinte) de fevereiro próximo, às 11 (onze) horas, no Palácio da Justiça, à Pça. Felipe Patrocin, nesta capital, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido principal e

demais despesas decorrentes da Ação Executiva proposta por Banco da Amazônia S/A. BASA, estabelecimento Oficial de Crédito, sediado nesta Capital, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 90, contra Amazônia Saneamento Indústria e Comércio S/A., estabelecida nesta praça, à Av. Presidente Vargas, Cândido José Costa Ferreira Araújo e Cândido Wilson Araújo, brasileiros, casados, comerciantes, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, a saber:

Terreno edificado, nesta cidade, sito à Av. Serzedelo Correa, coletado sob o n. 956, perímetro compreendido entre as ruas Mundurucus e Pariquis, com fundos projetados para a Av. Padre Eutíquio, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as seguintes características:

Terreno que mede 10m,50 (dez metros e cinquenta centímetros) de frente, por 64m,00 (sessenta e quatro metros) de fundos;

Construção de alvenaria, coberta de telhas de barro comum, prédio de dois pavimentos, dois portões de frente, sendo um, dando acesso a veículos, frente murada, recuada do alinhamento cerca de seis metros, hall de entrada, piso mosaicado, porta e três janelas de frente, duas salas, um quarto, assoalhados de tacos de acapu e pau amarelo, corredor de passagem, com piso mosaicado, copa, cozinha e sanitário, piso mosaicado e paredes revestidas de azulejo até a altura legal, uma escada construída em madeira de lei, que liga ao andar superior, este contendo as seguintes dependências: — quatro quartos, assoalhados de tacos de acapu e pau amarelo, corredor de passagem, com piso mosaicado e sala de banho completa, sendo piso mosaicado e paredes revestidas de azulejo até a altura legal. Aos fundos encontra-se uma construção em alvenaria, coberta de telhas de barro comum, um compartimento servindo para escritório, sendo seu assoalho de tacos de acapu e pau amarelo, uma área coberta, piso de mosaicos, escada construída em

madeira de lei, dando acesso a um quarto com assoalho de tacos de acapu e pau amarelo, além das Construções discriminadas, tem uma cozinha em concreto, revestida de azulejos brancos 15x15, sendo a mesma retangular, medindo 8m,00 (oito) metros de largura, por 15m,00 (quinze) metros de comprimento. Avaliado em Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, o que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à Banca, no ato, o preço de sua arrematação, às comissões do

Porteiro, Escrivão, custas de arrematação e respectiva Carteira. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de janeiro de 1973. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4.º Ofício Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS — Juíza de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca da Capital
(Fvt. — Reg. n. 222 — Dia 1.73).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

4ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Citação e Penhora
O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho da 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada a firma Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Ltda., cujo representante está em lugar incerto e não sabido, a pagar na Secretaria desta Junta no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 38,08 (trinta e oito cruzeiros e oito centavos) correspondente a Custas a que foi condenada pela Junta, em razão da sentença exarada no Processo n. 4a. JCJ 192/72 em que é reclamante Juval Alves de Alencar.

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu Alvaro Gonçalves Amo-

rim, datilografei. E eu, Francisco Veiga Duarte, Subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Presidente
(G. — Reg. n. 173).

Edital de Citação e Penhora
O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada a Firma Casa e Jardim Comércio e Indústria Ltda., na pessoa do Sr. José Vieira da Silva, cujo representante está em lugar incerto e não sabido, a pagar na Secretaria desta Junta no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.358,54 (três mil trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) correspondente ao Principal e Custas a que foi condenada pela Junta, em razão da sentença exarada no Processo n. 4a. JCJ — 249/72 em que é reclamante Pedro Hugo Pereira.

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será reali-

zada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Helena Paredes Cunha datilografei e eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. — Reg. n. 173).

Edital de Notificação

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica Notificado o Armazém Nápoles — M.F. Buffone, reclamado no Processo de reclamação n. 4a. JCJ — 714/72, da sentença proferida no dia 19 de dezembro de 1972 às 14,00 horas, cuja conclusão é a seguinte:

“Resolve a MM 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclamação, e em consequência, condenar o reclamado Armazém Nápoles, a pagar ao reclamante Sebastião Costa da Silva Cr\$ 800,00 de aviso prévio, Cr\$ 466,62 de gratificação de Natal de 1971, Cr\$ 599,54 de gratificação de Natal de 1972, Cr\$ 533,20 de férias simples, ... Cr\$ 857,10 de descanso remunerado, tudo no total de Cr\$ 4.423,52 (quatro mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), além de correção monetária nos termos da lei. Após transitar em julgado a presente decisão deverá a Secretaria anotar a carteira profissional do reclamante na forma indicada na fundamentação. Improcedente a parcela de férias proporcionais por falta de amparo legal. Custas pela reclamada de Cr\$ 162,77, sobre o valor da condenação de Cr\$ 13,32 pelo reclamante sobre o valor da parcela julgada improcedente. Notifique-se o reclamado através de Edital.

Fica notificada ainda a firma reclamada de que tem o prazo de oito dias, a partir da

publicação deste Edital, para recorrer da decisão.

Eu, Helena Paredes Cunha, datilografei. E eu, Francisco Assis Veiga Duarte, Chefe de Secretaria em substituição subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. — Reg. n. 173).

Edital de Notificação

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o reclamado Carlos Alberto Miranda no processo n. 4a. JCY-953/72, para comparecer à audiência do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 1973, às 13:30 (treze e trinta) horas, nesta Junta, na travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 1o. andar—Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, relativa à reclamação feita por Expedito da Silva, concernente ao aviso prévio Cr\$ 80,00; gratificação de Natal Cr\$ 100,00; férias proporcionais Cr\$ 66,64; depósito do F.G.T.S. Cr\$ 96,00; salário retido ... Cr\$ 96,00; descanso remunerado Cr\$ ilíquido; anotações de carteira do trabalho, ilíquido. Totalizando a parte líquida em Cr\$ 439,64.

Nessa audiência deverá o notificado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência implicará no julgamento da questão quanto a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a firma notificada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Eu, Alvaro Gonçalves Amorim, datilografei. E eu, Francisco Veiga Duarte, Secretário

em substituição, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Presidente
(G. — Reg. n. 173).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de fevereiro de 1973, às 14,25 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a Avaliação os bens penhorados na execução movida por Lelis Santos da Silva, contra Carlos Alberto Cassiano bem esse encontrado à Travessa da Estrela n. 1.815 e que é o seguinte: Uma Geladeira marca "CLIMAX" na cor branca, número de fabricação 687769, apresentando-se no estado.

valor atribuído .. Cr\$ 500,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de dezembro de 1972.

Eu, Helena Paredes Cunha, datilografei. E eu, Francisco Veiga Duarte, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. — Reg. n. 173).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no

dia 13 de fevereiro de 1973, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a Avaliação o bem penhorado na execução movida por José Maria Gemaque Rocha, contra Vidros Industriais do Pará S.A., bem esse encontrado no depósito desta Justiça, Trav. D. Pedro I, 750 e que é o seguinte: Um cofre de aço de cor verde marca "Magestic", com segredo, medindo 55 centímetros de frente por 60 centímetros de comprimento e 1,45 centímetros de altura, contendo na parte interna de cima duas gavetas e quatro compartimentos, sendo que na parte interna de baixo contém somente um compartimento.

valor atribuído .. Cr\$ 500,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de dezembro de 1972.

Eu, Helena Paredes Cunha, datilografei. E eu, Francisco Veiga Duarte, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 8 de fevereiro de 1973, às 14,25 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a Avaliação os bens penhorados

na execução movida por Edy Lisboa Martins (Proc. 85/72, contra Indústria Paranaense de Artefatos de Borracha S/A (PARABOR) bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, n. 750, (Depósito desta Justiça) e que são os seguintes: 1 (uma) mesa para reunião, com tabuleiro de Madeira, de 1,20 metros de largura por 1,80 metros de comprimento, armação e pés de ferro cromado, em bom estado de conservação. Valor atribuído: Cr\$ 700,00; Um Ventilador marca "Span" com pé de ferro, para cima de mesa, em regular estado de conservação e funcionamento. Valor atribuído: .. Cr\$ 120,00; uma Cadeira estofada em napa creme, com armação de ferro cromado, marca "Knoll" — Internacional n. 12325, em bom estado de conservação. Valor atribuído Cr\$ 150,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de dezembro de 1972.

Eu, Helena Paredes Cunha, datilografei. E eu, Francisco Veiga Duarte, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 8 de fevereiro de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer

o maior lance sobre a Avaliação dos bens penhorados na execução movida por Francisco Francinete Cavalcante da Silva, Processo n. 4a. J.C.J.—346/72, contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A (PARABOR), bens esses encontrados no depósito desta Justiça

são os seguintes: 1 (uma cadeira giratória estofada em napa preta, com pés de ferro cromado e carretilhas, em bom estado de conservação, Valor atribuído: Cr\$ 250,00; Uma mesa de ferro para telefone, cor cinza, com tampo em fórmica cromada, marca "Silveira-Imago", em bom estado de conservação e carretilhas. Valor atribuído: Cr\$ 150,00; um arquivo de aço marca "Fiel" com tampa corrediça, cor cinza, em bom estado de conservação, pés de carretilhas. Valor atribuído Cr\$ 250,00; Um armário de compensação, com 4 portas e pés de ferro cromado, medindo aproximadamente 80 centímetros de altura por 2 metros de comprimento, em bom estado de conservação. Valor atribuído Cr\$ 150,00; Uma máquina de calcular marca "Facit", manual, n. 1426165, cor cinza, em bom estado de funcionamento e regular estado de conservação. Valor atribuído Cr\$ 450,00; Uma mesa de ferro, cor cinza, tampo de fórmica, com 3 gavetas pequenas laterais, sem marca, em bom estado de conservação. Valor atribuído: Cr\$ 300,00; Uma Balança "Filizola", tipo "L" n. 267239, capacidade máxima 2 quilogramas, em bom estado de conservação e funcionamento. Valor atribuído Cr\$ 350,00; Uma estufa elétrica marca "Fabre" para 220 Wats modelo 119, cor cinza, no estado. Valor atribuído Cr\$ 800,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume

na sede desta Junta. Belém, 19 de dezembro de 1972.

Eu, Helena Paredes Cunha, datilografei. E eu, Francisco Veiga Duarte, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. — Reg. n. 173)

Edital de Praca, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito

Fez saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia, 8 de fevereiro de 1973, às 14,40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a Avaliação os bens penhorados na execução movida por Edilson Menezes de Oliveira, contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. (PARABOR) bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, n. 750 (Depósito desta Justiça) e que são os seguintes: Um aparelho de ar condicionado marca "Admiral" Royal, cor cinza, modelo 1409R23F, série 68738, no estado. Valor atribuído Cr\$ 1.000,00; Um sofá com três assentos e duas poltronas estrutura de alumínio e revestido em napa cor preta no estado. Valor atribuído Cr\$ 300,00; uma mesa de forma oval, com a parte superior de madeira e estrutura de alumínio, acompanhada de três cadeiras estofadas em napa cor preta, armação de madeira, apresentado-se no estado. Valor atribuído Cr\$ 700,00; Uma cadeira giratória, com os pés de alumínio e carretilhas, estofamento em napa cor verde-oliva, no estado, Valor atribuído Cr\$ 300,00; Uma mesa de centro com estrutura de alumínio e tabuleiro de madeira, no estado. Valor atribuído Cr\$ 50,00; três carteiras de madeira com estrutura de alumínio com 3 gavetas cada uma, tipo "L", no estado. Valor atribuído Cr\$ 300,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de dezembro de 1972. Eu, Helena Paredes Cunha, datilografei. E eu, Francisco Veiga Duarte, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. — Reg. n. 173)

PORTARIA N. 09/72 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria n. 65, de 27.10.66, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região;

Considerando que a imperiosa necessidade de serviço e gozo de licença à gestante impossibilitou a concessão de férias aos servidores desta Junta,

RESOLVE:

Autorizar a acumulação das férias relativas ao exercício de 1972 com as do de 1973, dos servidores seguintes:

Elza Cardoso de Souza Pereira, Oficiala Judiciária, símbolo PJ—5, e

Alfredo Lopes Bezerra, Auxiliar de Portaria, Símbolo P.J.—12

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rider Nogueira de Brito
Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. J.C.J. de Belém
(G. — Reg. n. 173)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação (prazo 20 dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma Congel — Construções Gerais Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte no processo de reclamação número 5a. J.C.J.—846/72 e anexo, em que são reclamantes Emanuel Lima dos Santos e Colombiano da Fonseca Costa, e reclamado Orlando Jorge R. Pereira, de que foram protocoladas nesta Junta, no dia 30 de outubro e 8 de novembro de 1972, respectivamente, a reclamação verbal dos referidos reclamantes, que pleiteiam do referido reclamado a título de Aviso Prévio, Grat. Natal, Férias, Salário Retido, Salário Família e FGTS; que foi designado o dia quatorze (14) de fevereiro vindouro, às treze horas e trinta minutos (13,30hs), para a instrução e julgamento do feito, em audiência que será realizada na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, número 750, nesta cidade; que nessa audiência deverá a reclamada, digo o litisconsorte apresentar as testemunhas, estas no máximo de três; que o seu não comparecimento a referida audiência implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhe, entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de janeiro de 1973. Eu, Mário Roberto Raíol Fagundes, Escrivário, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

VISTO
PLATÃO BARROS
Juiz Presidente da 5a. J.C.J. de Belém
(G. — Reg. n. 177)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
ATO N. 89, DE 10 DE JANEIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data, e o que consta do Processo n. TRT P — 4/73,

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o

artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei 1.711, de 28.10.52, Ernani Lourinho Formigosa, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 92)

ATO N. 90, DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data, e o que consta do Processo n. TRT P — 4/73,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei 1.711, de 28.10.52, José Maria de Almeida Filho, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 92)

ATO N. 91, DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data, e o que consta do Processo n. TRT P — 4/73,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13, da Lei 1.711, de 28.10.52, Antônio Braz Tavares para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e

cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 92)

ATO N. 92 DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo n. TRT P — 4/73;

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Francisca Oliveira de Souza, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 92)

ATO N. 93 DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo n. TRT P — 4/73;

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Sella Maria Viana de Queiroz, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 92)

ATO N. 94 DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de

suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo n. TRT P — 4/73;

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Raimundo de Souza Corrêa, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 92)

ATO N. 95 DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo n. TRT P — 4/73;

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, Fábio Nazareno de Albuquerque Lima do nível 7-A para 8-B, da carreira de Auxiliar de Portaria, criado pela Lei n. 5.794/72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na forma do § 1.º do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 92)

ATO N. 96 DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo n. TRT P — 4/73;

RESOLVE:

Promover, por merecimento, Ernani Lourinho Formigosa, do nível 7-A para 8-B,

da carreira de Auxiliar de Portaria criada pela Lei n. 5.794, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na forma do § 1.º do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 92)

ATO N. 97 DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo n. TRT P — 4/73;

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, Francisca Oliveira de Souza, do nível 7-A para 8-B, da carreira de Auxiliar de Portaria criada pela lei n. 5.794/72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na forma do § 1.º do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 92)

ATO N. 98 DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo n. TRT P — 4/73;

RESOLVE:

Promover, por merecimento, José Maria de Almeida Filho, do nível 7-A para 8-B, da carreira de Auxiliar de Portaria criada pela Lei n. 5.794/72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na forma do § 1.º do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

ATO N. 99 DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e que consta do Processo n. TRT P — 4/73;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, Antônio Braz Tavares, do nível 7-A para 8-B, da carreira de Auxiliar de Portaria criada pela Lei n. 5.794/72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na forma do § 1.º do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Oriando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 92)

ATO N. 100 DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo n. TRT P — 4/73;

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, Seila Maria Viana de Queiroz, do nível 7-A para 8-B, da carreira de Auxiliar de Portaria criada pela Lei n. 5.794/72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na forma do § 1.º do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Oriando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 92)

ATO N. 101 DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo n. TRT P — 4/73;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, Raimundo de Souza Correa, do nível 7-A para 8-B, da carreira de Auxiliar de Portaria criada pela Lei n. 5.794/72 do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na forma do § 1.º do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Oriando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 92)

ATO N. 102 DE 15 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a Resolução n. 694/73, do Egrégio TRT,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, o Guarda Judiciário símbolo PJ-12, João Zoghbi Barata, para o cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, criado pela Lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Oriando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 134)

ATO N. 103 DE 15 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo n. TRT P — 6/73;

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, João Batista Oliveira de Araújo, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Oriando Teixeira da Costa
Presidente

ATO N 104 DE 15 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo n. TRT P — 6/73;

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, José Edilssimo Elizário Bentes, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Oriando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 134)

ATO N. 105 DE 15 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo n. TRT P — 6/73;

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, João Franklin Simas Novo, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo, de Oficial de Justiça Avaliador nível 14, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Oriando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 134)

N O T A N. 01/73

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, Notifico a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 15 do corrente, o Egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da Oitava Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT E-DC 384/72 — Extensão de Decisão — em que são partes Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará, como demandante, e Delta Publicidade e outras como demandadas:

“O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, decretou a extensão da decisão contida no Acórdão n. 5.955 a todos os integrantes das categorias econômica e profissional interessadas no presente dissídio, com vigência a partir da data da publicação desta decisão no DIÁRIO OFICIAL do Estado”.

É a seguinte a decisão acima aludida:

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará e as demandadas Delta Publicidade, “A Província do Pará, Rádio Marajoara S. A., Rádio Clube do Pará S. A., Rádio Liberal e Empresa de Publicidade Folha do Norte Ltda. nas seguintes bases:

I — Reajustamento de 18% para todos os integrantes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a 29 de setembro de 1972, data do ajuizamento do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos depois da vigência do último acordo;

III — As empresas destinarão lugar em suas redações, no qual o Sindicato poderá afixar um quadro para avisos ou comunicações de interesse da entidade de classe;

IV — Qualquer jornalista em função entra às

22:00 horas de um dia e às 5:00 horas da manhã do dia imediato, terá direito ao adicional estabelecido em lei;

V — As horas extraordinárias serão pagas com um acréscimo de 20% sobre as horas normais;

VI — Vigência de um ano, a partir do dia 1.º de outubro de 1972. Custas "ex-lege".

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezessete dias do mês de janeiro de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretor do Serviço Judiciário Substituto
(G. Reg. n. 149)

N O T A N. 02/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT—RP n. 50/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 01/72, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema e correspondente ao Processo JCJC — 165/71, em que são partes Santana Marques de Jesus Souza, reclamante-exequente, e Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 795,41 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta e um centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III—Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 15 de janeiro de 1973

a) **Orlando Teixeira da Costa**
Juiz Presidente do TRT"
Serviço Judiciário do TRT da 8.ª Região, em Belém, 16 de janeiro de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretora do Serviço Judiciário Substituto
(G. Reg. n. 148)

N O T A N. 03/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT—RP n. 57/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 02/72, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema e correspondente ao Processo ... JCJC — 252/71, em que são partes Raimundo Florêncio da Silva, reclamante-exequente, e Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 750,45 (setecentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e cinco centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III—Cumpra-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 15 de janeiro de 1973

a) **Orlando Teixeira da Costa**
Juiz Presidente do TRT"
Serviço Judiciário do TRT da 8.ª Região, em Belém, 16 de janeiro de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretora do Serviço Judiciário Substituto
(G. Reg. n. 148)

N O T A N. 04/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT—RP n. 58/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 03/72, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema e correspondente ao Processo n. JCJC — 164/71, em que são partes Maria do Socorro Vianna, reclamante-exequente, e Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 2.485,72 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III—Cumpra-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 15 de janeiro de 1973

a) **Orlando Teixeira da Costa**
Juiz Presidente do TRT"
Serviço Judiciário do TRT da 8.ª Região, em Belém, 16 de janeiro de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretora do Serviço Judiciário Substituto
(G. Reg. n. 148)

N O T A N. 05/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT—RP n. 59/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 14/72, oriundo da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e

correspondente ao Processo 3.ª. JCJ — 102/72, em que são partes Luiz Antônio de Souza Castro Moura, reclamante-exequente, e Prefeitura Municipal de Belém, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, para que observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 1.761,47 (hum mil setecentos e sessenta e hum cruzeiros e quarenta e sete centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III—Cumpra-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 15 de janeiro de 1973

a) **Orlando Teixeira da Costa**
Juiz Presidente do TRT"
Serviço Judiciário do TRT da 8.ª Região, em Belém, 16 de janeiro de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretora do Serviço Judiciário Substituto
(G. Reg. n. 147)

N O T A N. 06/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT—RP n. 60/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 15/72, oriundo da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 3.ª. JCJ — 179/72, em que são partes Sílvia de Nazaré Souza Lucena, reclamante-exequente, e Prefeitura Municipal de Belém, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Belém, para que observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 1.313,94 (hum mil trezentos e treze cruzeiros e noventa e quatro centavos) para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III—Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 15 de janeiro de 1973
a) **Orlando Teixeira da Costa**
Juiz Presidente do TRT”
Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, em Belém, 16 de janeiro de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretora do Serviço Judiciário, Substituta
(G. Reg. n. 148)

N O T A N. 07/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT—RP n. 6172, relativo ao Precatório Requisitório n. 17/72, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 1a. JCJ — 413/69, em que são partes Manoel Machado Cantão, reclamante-exequente, e Departamento Nacional de Endemias Rurais, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

“I—Defiro o precatório.”

II—Subam os autos ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, depois de cumprido o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 15 de janeiro de 1973
a) **Orlando Teixeira da Costa**
Juiz Presidente do TRT”
Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, em Belém, 16 de janeiro de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Judiciário, Substituta
(G. Reg. n. 148)

N O T A N. 08/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT—RP n. 6372, relativo ao Precatório Requisitório n. 5/72, oriundo da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 2a. JCJ — 537/71, em que são partes Osvaldo Santos Cordeira, reclamante-exequente, e Governo do Estado do Pará, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

“I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a fim de que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 2.644,89 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III—Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 15 de janeiro de 1973
a) **Orlando Teixeira da Costa**
Juiz Presidente do TRT”
Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, em Belém, 16 de janeiro de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Judiciário, Substituta
(G. Reg. n. 148)

N O T A N. 09/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT—RP n.

6372, relativo ao Precatório Requisitório n. 6/72, oriundo da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 2a. JCJ — 1.092/71, em que são partes Carmelino Monteiro de Araújo, reclamante-exequente, e Prefeitura Municipal de Belém, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

“I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III—Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém 1º de janeiro de 1973
a) **Orlando Teixeira da Costa**
Juiz Presidente do TRT”
Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, em Belém, 16 de janeiro de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Judiciário, Substituta
(G. Reg. n. 148)

N O T A N. 10/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT—RP n. 6472, relativo ao Precatório Requisitório n. 18/72, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 1a. JCJ — 424/69, em que são partes Daniel Mendes Cardoso, reclamante-exequente, e Sanatório Barros Barreto, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

“I—Defiro o precatório.

II—Subam os autos ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, depois de cumprido o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 15 de janeiro de 1973
a) **Orlando Teixeira da Costa**
Juiz Presidente do TRT”
Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, em Belém, 16 de janeiro de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretora do Serviço Judiciário, Substituta
(G. Reg. n. 148)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 176/72

EXPEDIENTE DO DIA 19/12/72

Juiz Federal e Diretor do Fórum
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuidora Federal: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11 horas

do dia 19 de dezembro de 1972.

II — MANDADO DE SEGURANÇA:

N. 5061 — Impte: Companhia de Gás do Pará.

Imptdo: Srs. Jayme Barcesat, Luis Carlos Nogueira de Freitas — Diretores das Centrais Elétricas do Pará S/A (CELPA).

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

III — EXECUTIVOS

FISCAIS

N. 5054 — Exequente:

I.N.P.S.

Executado: Luso Sales Solinos e seus fiadores.

Ao: MM. Juiz Federal
N. 5055 — Exequente:
I.N.P.S.
Executado: Calcebes Ltda.
e seus fiadores.
Ao: MM. Juiz Federal Su-
bstituto.
N. 5056 — Exequente:
I.N.P.S.
Executado: Manoel de Sou-
za Matos e seus fiadores.
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 5057 — Exequente:
I.N.P.S.
Executado: Marabá Transp.
Com. Representações Ltda. e
seus fiadores.
Ao: MM. Juiz Federal Su-
bstituto.
IV — AÇÕES EXECUTIVAS:
N. 5059 — Exequente: Cai-
xa Econômica Federal.
Executado: João de Deus
Lima Filho.
Ao: MM. Juiz Federal.
V — AÇÕES DIVERSAS:
N. 5064 — Reclamante: Rai-
mundo Oliveira.
Reclamado: INCRA.
Ao: MM. Juiz Federal Su-
bstituto.
VI — FEITOS NÃO CON-
TENCIOSOS:
N. 5058 — Depte: O Exmo.
Sr. Dr. Juiz Fed. no Estado
do Amazonas.
Ao: MM. Juiz Federal Su-
bstituto.
N. 5060 — Requerente: Cai-
xa Econômica Federal.
Requerido: Ariosvaldo de
Souza Rocha.
Ao: MM. Juiz Federal Su-
bstituto.
VII — AÇÃO CRIMINAL.
N. 5063 — Autor: A Justiça
Pública.
Réu: João Evangelista Soei-
ro.
Ao: MM. Juiz Federal.
GABINETE DO EXMO. SR.
DR. JUIZ FEDERAL EM
EXERCÍCIO
*Despachos em Ofícios e
Petições*
Petição: Do Procurador Re-
gional da República (Adv. Dr.
Bernardino Dias).
Assunto: ref. ao proc. n.
4430/72.
Indiciado: João Evangelista
Soeiro.
Despacho: A. Conclusos.
Belém, Pa, 19/12/72. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Fede-
ral em exercício.
Petições Iniciais que o Ins-
tituto Nacional de Previdên-
cia Social (INPS) (Adv. Dr.
José Maria F. Rôlo), move

contra: Luso Sales Solino e
Manoel de Souza Matos.
Despacho: Idêntico ao aci-
ma.
Petição: da Caixa Econômi-
ca Federal (Adv. Dr. Leonan
Cruz), move contra Ariosval-
do de Souza Rocha e João de
Deus Lima Filho.
Despacho: Idêntico ao aci-
ma.
Petição: da Superintendên-
cia do Desenvolvimento da
Amazônia (SUDAM), (Adv.
Dr. Antônio C. Monteiro de
Brito).
Assunto: Identificado nos
autos do proc. n. 576.
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pa, 19/12/72. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Fede-
ral em Exercício.
Petição: do Dr. José Boni-
fácio Pimentel de Sena (Adv.)
identificado nos autos do
proc. n. 4557 de Manutenção
de Posse.
Assunto: Apresenta rol de
testemunhas.
Despacho: Idêntico ao aci-
ma.
Despachos em Processos
N. 5022 —
Autos de Desapropriação
Autor: Departamento Na-
cional de Estradas de Roda-
gem — DNER. (Adv. Dr. Jú-
lio A. Alencar).
Réu: Januário Carlos Gon-
dim Filho.
Despacho: Vista à União
Federal, assistente legal do
A. — Belém, Pa, 19/12/72. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral em Exercício.
N. 70172 — Tribunal Fede-
ral de Recursos.
Agravo em Mandado de Se-
gurança.
Recorrente ex-Ofício: Juiz
Federal no Estado.
Agravada: Maria Thereza
Távora de Albuquerque Bara-
ta.
Autoridade Requerida: Res-
ponsável pelo Grupo de Tra-
balho n. 83/65 da Rede Fer-
roviária Federal S/A.
Adv. Dr. Geraldo Távora.
Despacho: Cumpra-se o V.
Acórdão.
Belém, Pa, 19/12/72. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Federal
em Exercício.
Sentença Proferida
N. 5029 — Habeas-Corpus
Preventivo — Impetrado pelo
Bal. Miguel Brasil Cunha em
favor dos nacionais: Renato
Sousa Pereira e Rodrigo An-

tônio Pereira.

Sentença: Denego o writ
impetrado em favor de Rodri-
go Antônio Pereira, já que
não há de parte da autori-
dade policial ordem para sua
captura sem observância dos
preceitos legais, mas concedo
o remédio legal extraordiná-
rio em favor de Renato Sou-
za Pereira, e, em consequên-
cia, determino que se expeça
imediatamente alvará de sol-
tura em favor do aludido Pa-
ciente, que deverá ser posto
em liberdade *incontinenti*, se
por algo não estiver prêso,
sem prejuízo do prossegu-
imento dos demais atos do in-
quérito. Faça-se juntar cópia
desta decisão aos autos dos
respectivos Inquéritos Poli-
ciais. Recorro parcialmente
ex-offício para o Colendo Tri-
bunal Federal de Recursos, na
forma do art. 574, inciso I,
do Código de Processo Penal,
combinado com a disposição
do art. 122, inciso II, da
Constituição Federal de 1967,
conforme Emenda n. 1, de . . .
17/10/69. Dê-se ciência ao
doutor Procurador Regional
da República (art. 68 da Lei
n. 5.010, de 30/5/66). P.R.I.
Belém, Pa, 19/12/72. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Federal
em Exercício.
GABINETE DO EXMO. SR.
DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO
*Despachos em Ofícios e
Petições*
Carta Precatória do Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal da Seção
Judiciária no Amazonas, diri-
gida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz
Federal da Seção Judiciária
no Estado do Pará.
Despacho: A. Cumpra-se.
Belém, Pa, 19/12/72. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Fede-
ral Substituto.
CT. 1072/72 — Dr Sr. Mau-
rício Alves Bouth, responsável
pela Diretoria Regional da
EBCT.
Assunto: Devolução do
proc. n. 9.160/IPCT/72.
Despacho: Oficie-se.
Belém, Pa, 19/12/72. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Fede-
ral Substituto.
Petição: do Instituto Nacio-
nal de Previdência Social . . .
(INPS) (Adv. Dr. José Ma-
ria F. Rôlo) move contra
Calcebem Ltda. e Marabá
Transp. Com. Rep. Ltda.
Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa, 19/12/72. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Fede-
ral Substituto.

Despachos em Processos
N. 5023 — Ação de Desapro-
priação.

Autor: Departamento Nacio-
nal de Estradas de Rodagem
(DNER), (Adv. Dr. Júlio A.
de Alencar).

Réu: Espólio de Jacó Fer-
reira d'Almácio.

Despacho: Vista à União
Federal, assistente legal do
A. Belém, Pa, 19/12/72. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Fede-
ral Substituto.

N. 5.014 — PEDIDO DE
ARQUIVAMENTO DE
INQUÉRITO POLICIAL

Requerente: Ministério Pú-
blico Federal

Indiciado: Sebastião Fer-
nandes Coelho

Despacho: Informe a Se-
cretaria se foram respondidos
os ofícios de fls. 88 e 89.

Belém, Pará, em 19/12/72.
a) Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto

N. 4.914 — AÇÃO
ORDINÁRIA

Autor: O Instituto Nacional
de Previdência Social (INPS)

Réu: Abelardo Pinheiro

Despacho: Satisfaca o A.
as exigências legais.

Belém, Pará, em 19/12/72.
a) Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto

N. 4.931 — EXECUTIVO
FISCAL

Exequente: O Instituto Na-
cional de Previdência Social
(INPS)

Executado: Antonio Francis-
co de Oliveira

Despacho: Indique o "Exe-
quente" o endereço comple-
to do Executado.

Belém, Pará, em 19/12/72.
a) Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto

N. 31.458 — TRIBUNAL
FEDERAL DE RECURSOS

— (Agravo de Petição)

Recorrente ex-offício Juízo
Federal no Estado

Agravante: União Federal.
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravado: José de Ribamar
Darwich

Despacho: Diga a Exequen-
te.

Belém, Pará, em 19/12/72.
a) Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto

Tribunal de Contas

24

BELEM — TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL N. 01/73
Processos ns: 23.440 e 24.363
De Citação, com o prazo de quinze (15) dias aos Senhores Zigomar de Almeida Teles, Prefeito, Jayme Herculano de Oliveira, Ex-Prefeito, Wladimir da Costa Nogueira, Manoel Gerson Mesquita, Raimundo Maia Pereira e João Batista Filho, Vereadores da Câmara Municipal de Peixe-Boi.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 132 do Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs: Zigomar de Almeida Teles, Prefeito, Jayme Herculano de Oliveira, Ex-prefeito, Manoel Gerson Mesquita, Wladimir da Costa Nogueira, Raimundo Maia Pereira e João Batista Filho, Vereadores da Câmara Municipal de Peixe-Boi, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentarem defesa, nos autos dos Processos ns: 23.440 — prestação de contas exercício de 1971 e 24.373 — Inspeção Contábil realizada na Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

Belém, 04 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 165 — Dias: 23, 24 e 25/01/73).

EDITAL N. 02/73
Processo n. 24.727

De Citação, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do Conselho Diretor Municipal do Serviço Autônomo de Água de Primavera, exercício de 1971.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cum-

prindo o disposto no Regimento art. 180, combinado com o art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial, o Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do Conselho Diretor Municipal do Serviço Autônomo de Água de Primavera, em 1971, a fim de que no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, a presente defesa nos autos do Processo n. 24.727, referente a Prestação de Contas do S.A.A., de Primavera, exercício de 1971.

Belém, 08 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 165 — Dias: 23, 24 e 25/01/73).

EDITAL N. 03/73

Processo n. 23.844

De Citação com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Emilson Acreano Lavor, Administrador do SAAE de Monte-Alegre, exercício de 1971.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento, art. 180, combinado com o art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, o Sr. Emilson Acreano Lavor, Administrador do SAAE de Monte-Alegre, exercício de 1971, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 23.844 — prestação de contas do SAAE de Monte-Alegre, exercício financeiro de 1971.

Belém, 16 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 165 — Dias: 23, 24 e 25/01/73).

RESOLUÇÃO N. 5.111

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de janeiro de 1973.

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei. n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e na Lei n. 4.446, de 20 de dezembro de 1972.

RESOLVE:

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo—nível 2, obedecido o critério de antiguidade os seguintes Auxiliares de Controle Externo—nível 1:

Nazaré Lima de Melo
Elza Mendes da Paixão
Josefa Magalhães de Melo
Djalma França Souto
Maria de Nazaré Pessoa
Pinto

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de janeiro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO N. 5.112

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de janeiro de 1973.

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei. n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e na Lei n. 4.446, de 20 de dezembro de 1972.

RESOLVE:

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo—nível 2, obedecido o critério de merecimento os seguintes Auxiliares de Controle Externo — nível 1:

Raimunda Izabel Dias Garcia
Juraci Monteiro dos Santos
Maria de Nazaré da Silva
Cardoso

Vera Lúcia Valente da Silva
Hilda Medeiros Garcia
Maria Raimunda da Silva
Santana

Maria Auxiliadora dos Santos

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de janeiro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO N. 5.118

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de janeiro de 1973.

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei. n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e na Lei n. 4.446, de 20 de dezembro de 1972.

RESOLVE:

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo nível 2, obedecido o critério de merecimento a Srta. Nazaré Gomes Campbell, Auxiliar de Controle Externo — nível 1.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA